



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 58/2012**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

**R E S O L V E**

Aprovar a **acumulação da função** de Chefe de Departamento de Educação a Distância – EaD com a função de presidente da comissão de Assessoria de Transição da carga patrimonial da Universidade Federal de Pelotas - UFPel para o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul, referente ao *campus* Pelotas – Visconde da Graça, por um período máximo de 120 (cento e vinte dias).

Pelotas, 21 de maio de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior